|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 006/2019** |
| **Processo Administrativo: 037/2020****Data do Processo: 03/03/2020** |

 Maringá, 03 de março de 2020.

 Prezado Senhor:

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a continuidade do Contrato Administrativo n° 006/2019, formalizado entre este Consórcio e a Empresa TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, haja vista a necessidade de manutenção da prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de 02 (dois) auxiliar de serviços gerais, nos termos, descrições e condições contidas na proposta da contratada devidamente apresentada, é o presente para solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as devidas providências administrativas nesse sentido bem como que seja aplicado a atualização conforme índice previsto no contrato, colhendo inclusive parecer jurídico acerca da questão.

 Em anexo, segue a respectiva autorização por parte desta Presidência para que seja prorrogado o contrato.

 Atenciosamente,

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente

Ilmo. Sr.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

CONSÓRCIO CISPAR

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 006/2019** |
| **Processo Administrativo: 037/2020** **Data do Processo:03/03/2020**  |

**DESPACHO**

 Em atenção à solicitação da Presidência, despacho a Vossa Senhoria o inteiro teor do Contrato Administrativo n° 006/2019 para que haja a respectiva manifestação jurídica.

 Maringá, 03 de Março de 2020.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

À Ilma. Sra.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada do Cispar

*Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 006/2019** |
| **Processo Administrativo: 037/2020** **Data do Processo:03/03/2020**  |

**PARECER JURÍDICO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE 02 (DOIS) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NOS TERMOS, DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA DEVIDAMENTE APRESENTADA, HAJA VISTA O DISPOSTO NO ART. 57, *CAPUT*, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| ORIGEM: | **COORDENAÇÃO GERAL** |

1. Trata-se o presente de parecer acerca de prorrogação do Contrato Administrativo nº 005/2019, cujo objeto está devidamente detalhado acima.

2. Conforme solicitação contida nos autos verifica-se o interesse público, oportunidade e conveniência em relação à prorrogação, aspectos esses que não podem ser refutados por esta advogada.

3. Quanto à prorrogação do prazo, é expressa a permissão legal contida no art. 57, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que serviços de interesse para a Administração podem ter continuidade.

4. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de prorrogação, desde que assim o autorize a autoridade competente.

5. Salienta-se que o parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que este pertence à Presidência do Consórcio.

6. Encaminhe-se à origem.

Maringá, 03 de março de 2020.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada - OAB/PR nº 52.694

Recebida uma cópia deste parecer em \_\_\_/\_\_\_/20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 006/2019** |
| **Processo Administrativo: 037/2020** **Data do Processo:03/03/2020**  |

**DESPACHO**

 Recebida a manifestação jurídica em relação à prorrogação do Contrato Administrativo n° 005/2019, seguem os autos a Vossa Excelência para autorizar, ou não, a prorrogação.

 Maringá, 03 de março de 2020.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

Ao Exmo. Sr,

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente do Cispar

*Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 006/2019** |
| **Processo Administrativo: 037/2020** **Data do Processo:03/03/2020**  |

**AUTORIZAÇÃO**

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação do Contrato Administrativo n° 005/2019 de 9 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro de 2021, haja vista o interesse da Administração de dar continuidade aos serviços técnicos de prestação de serviços de fornecimento de software de gestão pública, nos termos, descrições e condições contidas na proposta da contratada devidamente apresentada, **AUTORIZO** a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato 02 de julho de 2020.

 Encaminhe-se à Coordenação Geral para a redação do termo aditivo, o qual deverá ser conferido pela assessoria jurídica.

 Maringá, 03 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente

*Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 006/2019** |
| **Processo Administrativo: 037/2020** **Data do Processo:03/03/2020**  |

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019**

**PREGÃO 042/2018**

 Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa **TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

 Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 07 de março de 2020 até 07 de 02 de julho de 2020.

 Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

 Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de R$ 23.530,75 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) que corresponde ao valor contratual previsto para o exercício do ano de 2020.

 §1° No exercício de 2020, a contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.17.122.0001.2001.3.3.90.37.00.00

01.001.17.122.0002.2002.3.3.90.37.00.00

 Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

 E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 03 de março de 2020.

 De acordo:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 006/2019** |
| **Processo Administrativo: 037/2020** **Data do Processo:03/03/2020**  |

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019**

**PREGÃO 042/2018**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** **TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 07 de março de 2020 até 02 de julho de 2020) permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020:** R$ 23.530,75 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Maringá, 03 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

**Presidente**